

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 015/2015/PMX

1 - CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrição no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo sua Secretária de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

2 - CONTRATADA – CLÍNICA MÉDICA SÁ LTDA-ME. Estabelecida na Avenida João Gomes do Val, nº 210, Núcleo Urbano, Redenção - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.200.598/0001-37, neste ato representada pelo Sr: Dr. FELIPE COSTA E SILVA DE SÁ, brasileiro, solteiro, médico cirurgião, portador da Carteira de Identidade nº 22.600.859-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 274.305.138-83 e no CRM sob o nº 8947-PA, residente e domiciliado na Rua Cerqueira César, nº 974, Ap. nº 22, Centro, Ribeirão Preto - SP.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos para a realização de 250 (duzentos e cinquenta) procedimentos cirúrgicos (CIRURGIA ELETIVAS DE VARIZES), a ser executadas pelo médico: Dr. FELIPE COSTA E SILVA DE SÁ, brasileiro, solteiro, médico cirurgião, portador da Carteira de Identidade nº 22.600.859-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 274.305.138-83 e no CRM sob o nº 8947-PA, no Hospital Municipal, no atendimento de pacientes usuários do SUS neste Município de Xinguara/PA, conforme Dispensa De Licitação Nº 003/2015/SAÚDE, constante do processo administrativo de Licitação nº 011/2015/PMX.

Cláusula Segunda - Da Especificação do Objeto

- Execução de 250 (duzentos e cinquenta) CIRURGIAS ELETIVAS DE VARIZES, BILATERAL.

Paragrafo Primeiro: Os quantitativos acima estão sujeito a variação para mais ou para menos, de acordo com a demanda.

Cláusula Terceira – da Execução

As Despesas técnicas correrão à conta da contratada e, as despesas por falhas administrativas, correrão à conta da contratante;

- As despesas oriundas de viagens, inerentes à prestação dos serviços objeto deste instrumento, correrão à conta da CONTRATADA.

XINGUARA
Nossa cidade pode mais!



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cláusula Quarta – Do Preço, Valor Global e Forma de Pagamento

4.1- Preço - Pela prestação dos serviços ora contratados, a Contratante pagará o valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

4.2- Forma de pagamento - O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no ato da assinatura do contrato e a segunda (valor restante) no final do serviços, mediante apresentação da NF/Fatura pela Contratada.

4.3- Valor Global - O Valor Global da presente contratação é de R\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil reais).

Cláusula Quinta – Do Prazo

5- A presente contratação terá **início em 06/03 e término em 06/05/2015**, podendo este prazo ser prorrogável por igual período, nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6 - As despesas com a prestação dos serviços, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos próprios do município de Xinguara previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

12 – Secretaria Municipal de saúde

10.302.0030.2024.0000 – Campanha de Cirurgias Eletivas

10.302.0030.2049.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial; do Exercício 2015.

Cláusula Sétima – Das Multas

7- Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, o Contratado poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na prestação de serviços, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas, por culpa do contratado;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades

8.1- Da Contratante:

8.1.1- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.

8.1.2- Fiscalizar a prestação de serviços, ora contratado.

8.2.- Da Contratada:

8.2.1- Se obriga a cumprir o objeto contratual, ao cronograma da Secretaria Municipal de saúde, aplicando por meio dos seus profissionais, a melhor técnica a trabalhos dessa natureza, atuando com zelo, diligência e rigorosa observância às prescrições legais.

8.2.2 – As despesas com encargos sociais sobre os serviços prestados correrão à conta da contratada;

Cláusula Nona – Das Alterações

9- Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos serviços poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Rescisão

10- O presente contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima-Primeira – Dos Casos Omissos

11- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

Cláusula Décima-Segunda – Do Foro





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12- Fica eleito o Foro da comarca de Xinguara – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

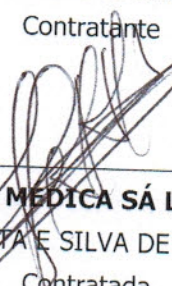
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

XINGUARA, 06 DE MARÇO DE 2015.



MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAINA PEREIRA FERREIRA

Secretária de Saúde
Contratante



CLÍNICA MÉDICA SÁ LTDA-ME.
Dr. Dr. FELIPE COSTA E SILVA DE SÁ - Representante
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: